



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.056/88 - de 12 de setembro de 1988.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ELEVAR O
PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁ-
RIAS.....**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRI-
TO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a
eivar em mais 50% (cinquenta por cento), o
percentual de suplementações no orçamento vi-
gente, constante no ítem II, art. 2º da Lei /
Municipal de nº 1.042/87.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.**

Muniz Freire ES, 12 de setembro de 1988.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL